



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 4934/2022  
De, 18 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4494/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
001.10.302.0108.2079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL
<b>Cód. Reduzido 976</b>	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	400.000,00
001.10.302.0108.2083	MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA
<b>Cód. Reduzido 977</b>	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	120.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>520.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>520.000,00</b>

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
001.10.301.0107.2093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL



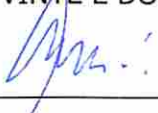
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Cód. Reduzido 243</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
001.10.302.0108.2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSI	
<b>Cód. Reduzido 299</b>		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
001.10.302.0108.2096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
<b>Cód. Reduzido 398</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
001.10.302.0108.2154	MANUT ENC UCT UNID COLETA TRANSFUSIONAL	
<b>Cód. Reduzido 411</b>		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>370.000,00</b>
	<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS</b>	
002.26.782.0116.1080	CONST MANUT RODOVIAS E PONTES MUNICIPAIS C/ADEQ. PNE	
<b>Cód. Reduzido 689</b>		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>520.000,00</b>

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

